



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE
EDITAL N° 41/2021

EDITAL N° 41/2021 - PRENAE/REITORIA/IFMA 2 DE JUNHO DE 2021

CHAMADA ORAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS (SISU 2021.1)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital MEC nº 29 , de 30 de abril de 2021, bem como o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 09, de 5 de maio de 2017, torna público os procedimentos para convocação e matrícula de candidatos para o preenchimento de vagas não ocupadas no SISU/2021.1 nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFMA por meio de CHAMADA ORAL utilizando dados do sistema de Seleção Unificada – SISU 2021.1.

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Lançamento do Edital da Chamada Oral	02/06/2021
Habilitação à Chamada Oral por meio do preenchimento do formulário eletrônico	02 a 07/06/2021
Divulgação da Lista de candidatos inscritos na habilitação	09/06/2021
Chamada Oral Pública On-line	09/06/2021 às 17:00

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas não ocupadas na Chamada Regular e nas chamadas complementares da Lista de Espera do SISU 2021.1 relativas aos Cursos de Graduação do IFMA serão preenchidas por meio de CHAMADA ORAL a ser realizada nos Campi Alcântara, Caxias, Codó, Imperatriz, Santa Inês, São João dos Patos, Zé Doca.

1.2 Todas as pessoas da Lista de Espera geral do SISU estão convocadas a se habilitarem via formulário eletrônico, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital através do link encurtador.com.br/equwM.

1.3 A ocupação das vagas disponíveis neste edital obedecerá às etapas a seguir:

- a) Habilitação;
- b) Classificação;
- c) Chamada Oral virtual.

2 DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderá habilitar-se a uma vaga disponível neste edital o candidato que:

2.1.1 Constar na Lista de Espera disponibilizada pelo Ministério da Educação por meio do SISU/2021.1 para um dos cursos ofertados pelo IFMA que ainda possuem vagas não ocupadas, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2.1.2 Preencher os dados solicitados e enviar toda a documentação exigida de acordo com o sistema de vagas escolhido durante a inscrição (conforme Item 5 deste Edital), no formulário eletrônico disponível em: encurtador.com.br/equwM.

2.2 Na habilitação, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme relações e orientações disponíveis no item 5, deste Edital.

2.3 Sendo o candidato menor de dezoito anos, deverá anexar ao formulário eletrônico procuração conforme (Anexo XI)

2.4 Não será permitido ao candidato se habilitar à vaga em curso/cota/turno diferentes da constante na Lista de Espera, disponibilizada pelo SISU 2021.1.

2.5 O preenchimento correto de todos do formulário bem como o envio digitalizado da documentação exigida são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 A análise dos documentos para a confirmação da vaga e da condição de cotista da pessoa classificada por modalidade de vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões locais nos campi.

2.7 Após o período determinado no Cronograma para preenchimento do formulário eletrônico NÃO será possível realizar inscrição para HABILITAÇÃO.

2.8 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo SiSU 2021.1 é responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9 A lista dos candidatos aptos na etapa da habilitação constará de duas vezes o número de vagas ofertadas.

2.10 A divulgação com resultado da habilitação constará da lista de candidatos classificados e cadastro de reserva por campus/curso/cota seguida da lista de todos os inscritos na etapa da habilitação.

2.11 Aos candidatos inscritos na habilitação é garantida apenas a expectativa de direito à vaga.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação no ENEM/2020 e a posição do candidato na Lista de Espera, de acordo com o curso e cota escolhidos e em conformidade com o número de vagas disponíveis no Quadro de Vagas do Anexo I, deste Edital.

3.2 A lista de candidatos classificados para a Chamada Oral Virtual será composta apenas com aqueles aptos na primeira etapa descrita do item 2, deste Edital.

3.3 A classificação para a Chamada Oral Virtual será realizada de acordo com a modalidade de vagas, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9 concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

3.4 Caso alguma modalidade de vaga apresente número de vagas superior aos candidatos inscritos para determinada modalidade, as vagas serão migradas até serem preenchidas.

3.5 As vagas não preenchidas obedecerão à ordem de precedência descrita a seguir:

Modalidade	Precedência
L10	L2, L1, L14, L6, L5, L15, A0

L14	L6, L5, L10, L2, L1, 15, A0
L15	A0, L2, L1, L6, L5, L10, L14
L2	L1, L6, L5, L10, L14, L15, A0
L1	L2, L6, L5, L10, L14, L15, A0
L6	L2, L1, L5, L10, L14, L15, A0
L5	L2, L1, L6, L10, L14, L15, A0
A0	L2, L1, L6, L5, L10, L14, L15

3.6 Os candidatos inscritos na primeira etapa que não foram classificados, perderão o direito à vaga.

4 DA CHAMADA ORAL VIRTUAL

4.1 A Chamada Oral Virtual ocorrerá com a leitura dos candidatos aptos na etapa da habilitação conforme subitem 2.9.

4.2 A Chamada Oral Virtual será transmitida ao vivo pelo canal institucional do IFMA no Youtube, em conformidade com o dia e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

4.3 A Chamada Oral Virtual ocorrerá com a leitura dos candidatos classificados e cadastro de reserva por Campus, Curso e modalidade de vaga.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Ampla Concorrência

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

5.2 VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012

5.2.1 Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
- k) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
- l) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
- m) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
- n) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

5.2.2 Candidato que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de

cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

5.2.3 Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.

h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme ANEXO III;

k) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

l) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;

m) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

n) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

o) Documento de autodeclaração (Anexo V);

5.2.4 Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).
- k) Documento de autodeclaração (Anexo V);

5.2.5 Candidato com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
- h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
- j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
- k) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;

l) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;

m) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

n) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

o) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.2.6 Candidato com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.

h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;

k) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

l) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.2.7 Candidato com deficiência autodeclarado preto pardo ou indígena, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
 - f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
 - g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
 - h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
 - i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.
 - j) Documentos comprobatórios de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo conforme Anexo III;
 - k) Declaração de Renda igual ou inferior a 1,5 salário (Anexo VIII), acompanhados dos arquivos digitais dos documentos oficiais (RG e CPF) de todos os membros do núcleo familiar que residem com o candidato para fins de comprovação de renda familiar bruta mensal;
 - l) Declaração de não possuir renda (Anexo IX) de cada um dos familiares (maiores de 18 anos) do núcleo familiar residente com o candidato, quando for o caso;
 - m) Declaração de comprovação de estudo integral em escola pública no ensino médio (Anexo X), necessário aos candidatos que não apresentaram histórico escolar;
 - n) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).
 - o) Documento de autodeclaração (Anexo V);
 - p) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 5.2.8 Candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo e indígena independente da renda, que tenha cursado, integralmente, o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012)
- a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
 - b) Histórico Escolar;
 - c) Documento de Identidade;
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
 - f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
 - g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.
 - h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante cursou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (Modelo Anexo IV).

k) Documento de autodeclaração (Anexo V);

l) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.3 CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA – AÇÕES AFIRMATIVAS

5.3.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência são reservadas às pessoas com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

a) Documento de Escolaridade (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

b) Histórico Escolar;

c) Documento de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos. (O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));

g) Foto de perfil, semelhante ao formato 3 x 4, recente, sem filtro.

h) Declaração assinada pelo candidato (Anexo II), de que não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública, em obediência ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

i) Comprovante de residência atualizado (há no máximo 90 dias). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito, de plano de saúde, TV por assinatura, conta de internet ou boleto de condomínio. O comprovante de residência não precisa estar no nome do candidato.

j) Laudo médico, com validade de 1 ano a partir da data de emissão, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.4 Os candidatos selecionados às vagas que, no período da matrícula não apresentarem a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, (originais e cópias do histórico escolar e certificado escolar) poderão efetuar a matrícula mediante apresentação de certidão ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou técnico, assinada pela Direção da Escola, e Termo de Compromisso, devidamente assinado, conforme modelo disponível em anexo (VII), para apresentação no prazo de 120 dias, do Certificado do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico, devidamente registrado, e respectivo histórico escolar, sob pena de cancelamento da matrícula, inicialmente deferida.

5.5 Os (as) candidatos(as) convocados para matrícula que, em função da pandemia, tiveram dificuldade para a expedição do Título de Eleitor ou Certificado de Reservista, exigidos neste Edital, poderão efetuar a matrícula mediante a entrega do TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES (Anexo VII), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação dos candidatos à Chamada Oral Virtual implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do IFMA, todos os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como, os documentos exigidos para a matrícula e o horário de atendimento.

6.3 Qualquer retificação que venha a ser feita neste Edital será publicada exclusivamente no site do IFMA.

6.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato classificado à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Prenaes.

6.6 Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

São Luís, 02 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

ANEXO I
Quadro de Vagas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V4748: Candidatos Candidato (s) com deficiência

CAMPUS ALCÂNTARA									
CURSO	V4748	Escola Pública e renda até 1,5 salário mínimo			Escola Pública renda superior a 1,5 salário mínimo			A0	TOTAL DE VAGAS
		L2	L10	L1	L6	L14	L5		
ALCÂNTARA - TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO		2		1	4		1	10	18

CAMPUS CAXIAS									
CURSO	V4748	Escola Pública e renda até 1,5 salário mínimo			Escola Pública renda superior a 1,5 salário mínimo			A0	TOTAL DE VAGAS
		L2	L10	L1	L6	L14	L5		
BACHARELADO EM ZOOTECNIA							1		1
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		1							1

CAMPUS CODÓ									
CURSO	V4748	Escola Pública e renda até 1,5 salário mínimo			Escola Pública renda superior a 1,5 salário mínimo			A0	TOTAL DE VAGAS
		L2	L10	L1	L6	L14	L5		
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS		1			2			7	10
LICENCIATURA EM QUÍMICA		1			1		1	2	5
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		1							1
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS		2		1	1	1		10	15

CAMPUS IMPERATRIZ									
CURSO	V4748	Escola Pública e renda até 1,5 salário mínimo			Escola Pública renda superior a 1,5 salário mínimo			A0	TOTAL DE VAGAS
		L2	L10	L1	L6	L14	L5		
LICENCIATURA EM FÍSICA				1					1
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO								2	2

CAMPUS SANTA INÊS									
CURSO	V4748	Escola Pública e renda até 1,5 salário mínimo			Escola Pública renda superior a 1,5 salário mínimo			A0	TOTAL DE VAGAS
		L2	L10	L1	L6	L14	L5		
LICENCIATURA EM FÍSICA		1		1	1			3	6

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS									
CURSO	V4748	Escola Pública e renda até 1,5 salário mínimo			Escola Pública renda superior a 1,5 salário mínimo			A0	TOTAL DE VAGAS
		L2	L10	L1	L6	L14	L5		
TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES		1		2				5	8
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA				1	1			5	7

CAMPUS ZÉ DOCA									
CURSO	V4748	Escola Pública e renda até 1,5 salário mínimo			Escola Pública renda superior a 1,5 salário mínimo			A0	TOTAL DE VAGAS
		L2	L10	L1	L6	L14	L5		
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA		2		1	1			3	7
LICENCIATURA EM QUÍMICA		2		1	2			6	11
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	1	1			2			7	11

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ RG _____, CPF _____
_____, natural de _____, residente

declaro para devidos fins da validação da matrícula SISU 2021.1 do Instituto Federal do Maranhão, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública, nos termos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda ter a plena ciência que a falsidade desta informação anulará minha matrícula.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR CATEGORIA

a) Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; VI - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) Sem Renda Comprovada:

- Declaração de que não possui renda comprovada (Anexo IX)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS. DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou.

Obs: Em caso de o aluno não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

(cidade)/(data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, para os devidos fins específicos de atendimento ao disposto no Edital IFMA de Chamada Oral SISU 2021.1, em consonância com a Lei nº12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado (a) para uma das vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas no Sisu 2021.1 para o curso de

turno _____, me declaro:

- preto
- pardo
- indígena

Assumo responsabilidade por estas informações.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA
(uso exclusivo pelo campus)

O(a) candidato(a) _____, CPF
Nº _____, inscreveu-se no
processo seletivo regido pelo SISU 2021.1 e teve seu pedido de matrícula indeferido tendo em vista
não atender o subitem _____ do referido
Edital.

Local e data

Assinaturas:

Chefe do Registro Escolar:

Candidato (a) e /ou Responsável Legal

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF: _____, assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) pendente(s):

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.
- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____ estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____ CEP: _____ - _____ portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em / / órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo (a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)/ou responsável

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, _____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____ estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____ CEP: _____ - _____ portador (a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em / / órgão expedidor _____ declaro, sob as penas da lei, que não possuo renda e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA NO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO

Declaramos _____ para _____ os _____ devidos _____ fins
que _____ cursou todo o ensino
médio em escola pública, conforme consta no histórico escolar.

Local e data

DIRETOR (A)
(Carimbo e assinatura)

ANEXO XI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, documento de identificação: _____,
CPF: _____ candidato ao curso: _____
_____, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador
o(a) _____, documento de
identificação: _____, CPF: _____
para me representar perante o IFMA, campus: _____, com a finalidade de efetivar
a minha matrícula.

Local e data

Candidato(a)

Procurador

(a) Observação: Deverá ser apresentado o PDF dos documentos citados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maron Stanley Silva Oliveira Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PRENAE**, em 02/06/2021 19:22:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276429

Código de Autenticação: 78a10c645b

